

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO VINCULADO AO EDITAL SELETIVO DE Nº 01 PARA RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A apresentação dos documentos relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para a análise da realidade sócio econômica do candidato pré-selecionado.

1. Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar - **(OBRIGATÓRIO)**

- Cópia do CPF
- Cópia do documento de identidade (RG)
- Certidão de nascimento dos menores de 16 anos (para quem não tem ainda RG)
- 1 Foto 3X4 do aluno

2. Comprovantes de rendimento (**OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE EXECUTAM UMA TAREFA REMUNERÁVEL – REGISTRADOS EM CARTEIRA OU NÃO**)

3. **Trabalhadores formais** - Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:

- a) Apresentar a **cópia** dos 03 (três) últimos contracheques/holerites dos meses, no caso de renda fixa e quando se tratar de empregado horista ou houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras,
- b) Apresentar Extrato bancário dos 03 (três) últimos meses completos. (Para todos que tem conta em banco)

3.1 **Trabalhadores informais (autônomo ou profissional liberal ou proprietário/sócio de empresa) - (OBRIGATÓRIO)**

- a) **Para os autônomos e profissionais liberais:** Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente, comprovando outros rendimentos (receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de outras pessoas – familiares ou não, venda de produtos caseiros, produtos de catálogos ou rendimentos informais provindos de trabalhos como diarista, manicure, cabeleireira, auxiliar de obras, etc...) e deve ser emitida por Contador ou Técnico Contábil. Somente serão aceitas declarações com os devidos registros (nome, assinatura, carimbo e número do CRC) do profissional de contabilidade.
- b) Caso o integrante do grupo familiar seja autônomo ou profissional liberal e recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social (GPS), este deverá apresentar a **cópia** da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;
- c) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar, a **cópia** dos extratos bancários relativos **aos 03 (três) últimos meses completos inclusive para os casos de não movimentação financeira.**
- d) O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo **Simples/MEI** deverá apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI.

3.2 **Para os sócios e dirigentes de empresas: (OBRIGATÓRIO)**

- a) Apresentar a **cópia** do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais;
- b) Apresentar a **cópia** da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso

houver;

3.3 Aposentados ou pensionistas - (OBRIGATÓRIO)

- a) Apresentar o último comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (esse documento pode ser retirado no site <https://meu.inss.gov.br/> em Extrato de Pagamento de Benefício);

3.4 Pensão alimentícia - (OBRIGATÓRIO)

- a) Apresentar decisão judicial ou declaração reconhecida em cartório e com duas testemunhas e os 3 últimos comprovantes de recebimento do pagamento e os 3 últimos extratos bancários;

4. Declaração do Imposto de Renda - (OBRIGATÓRIO)

- a) **Pessoa Física:** apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.
- b) Em caso de isenção do IRPF apresentar o comprovante da declaração (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>) **digitar o CPF, data de nascimento e letrinhas de acesso, clique em "avancar" e aparecerá uma página onde estará escrito: "prezado contribuinte, sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"** é esse papel que você deverá imprimir para todos os membros do grupo familiar que não estiveram obrigados a declarar o imposto de renda.
- c) **Pessoa Jurídica:** sócios ou proprietários de empresa e microempresa que componham o grupo familiar devem apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou em caso de empresa inativa, a baixa da firma.

5. Estagiários

- 1) Apresentar cópia do Termo de Estágio e os extratos bancários dos 3 últimos meses **(obrigatório)**.

6. Atividade Rural

- 1) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e os extratos bancários dos 3 últimos meses **(obrigatório)**.

7. Carteiras Profissionais - (OBRIGATÓRIO)

Apresentar cópia da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos (empregados ou desempregados). As páginas são: número de série (página da foto), qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalhos e a página posterior ao último contrato (que está em branco).

8. Comprovantes das despesas

- a) Apresentar cópia atualizada dos comprovantes de despesas relatados na Ficha Sócio Econômica (Ex. aluguel, condomínio, luz, água, combustível, telefone, IPTU, gás, etc...). Em caso de imóvel alugado apresentar cópia do contrato de locação, devidamente assinado e com firma reconhecida.

9. Documentação complementar

- a) Cópia da certidão de óbito (pessoa do grupo familiar) quando for o caso;
- b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável; com assinatura das partes e reconhecimento de firma.
- c) **Quando se tratar de imóvel alugado**, o candidato deverá apresentar o contrato de locação do imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório.
- a) **Quando se tratar de imóvel cedido**, o proprietário deverá fazer declaração de Residência (assinar e reconhecer firma).
- d) **Desempregados**: Também deverão apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses.
- e) **Laudo médico**, em casos de doença grave no grupo familiar, com tratamento contínuo ou se o candidato for portador de necessidade especial.
- f) **Cópia da Declaração do Sindicato: agricultor, pescador, taxista e similares**: declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria; cópia das folhas de identificação, último registro e próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e cópia dos extratos de todas as contas bancárias dos últimos três meses; e, se não possuir conta bancária, deve-se apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, e com data atual.
- g) **Cópia da Certidão Negativa ou Positiva do Registro de Imóveis** no nome dos responsáveis legais. Deve ser solicitada nos Cartórios de Registro de Imóveis da(s) região(ões) onde possua bens registrados, ou onde reside. A certidão deve ser de **Exclusividade**, isto é, **deve estar descrito no documento "consta somente o(s) seguinte(s) imóvel(eis) "** ou, caso não consiga esta certidão, **a certidão de matrícula de todos os bens imóveis emitidos há menos de 30 dias; (Obrigatório para os responsáveis)**
- h) **Cópia Certidão de Propriedade do Detran** - (emitida há menos de 30 dias) que comprove a relação de veículos constantes no CPF de cada componente do grupo familiar maior de 16 anos. Se possuir veículo(s), deve constar na certidão que consta(m) somente aquele(s), apresentando a "Consulta Base Estadual por CPF". **(OBRIGATÓRIO PARA OS RESPONSÁVEIS) Pedido e retirada (pessoalmente) no Detran/MS do Pátio Central.**
A Certidão só será liberada após o pagamento da mesma.
- i) **Quem possuir veículos deverá apresentar cópia dos documentos** (de todos os veículos que a família possuir). **(OBRIGATÓRIO)**
- j) **DECLARAÇÕES (anexos) INTEGRANTES DO PROCESSO SELETIVO APRESENTADAS PELA MSMT – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO.**
- k) **QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO.**

IMPORTANTE: NÃO PASSARÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA OS PROCESSOS INCOMPLETOS E FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DO ANEXO III, INDEPENDENTE DA JUSTIFICATIVA.

Campo Grande/MS, 14 de Outubro de 2024.



Pe. Luigi Favero
Diretor Administrativo



Kheila A. C. Soares
Assistente Social
CRESS nº 2021-21ª Região/MS